



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A  
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ  
(ICAPREV) – ICAPUÍ- CE**

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas, que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

**1. Introdução**

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

**Fluxo do passivo:**

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

**Regime de Origem:**

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

### **Regime Instituidor:**

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem. Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS; ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

## **2. Ação Específica**

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadorias e pensões devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e o envio dos requerimentos bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**Execução os seguintes serviços:**

- a) Assegurar a implantação de todos os processos com potencial de compensação previdenciária no sistema NOVO COMPREV;
- b) Consultoria de compensação Financeira Previdenciária dos processos de aposentadorias e pensões, para execução de cadastro de processos, bem como, o controle e manutenção até sua aprovação junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS - Brasília - DE;
- c) Diagnosticar preventivamente os requerimentos existentes no Sistema NOVO COMPREV, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;
- d) Validar os processos disponíveis no sistema e elaborar relatório de prioridade para subsidiar a análise do INSS, a partir dos processos consistentes;
- e) Gerenciar e reprocessar os processos indeferidos pelo INSS, adotando providências para a minimização das inconsistências que provocaram os indeferimentos;
- f) Catalogar as informações coletadas para orientar a formação de banco de dados e imagens necessários à emissão dos requerimentos de compensação previdenciária exigidos pela legislação federal;
- g) Assessorar o desenvolvimento de rotinas para o gerenciamento, controle dos valores a serem reembolsados referentes ao Fluxo Atrasado, Fluxo Mensal.

### 3. Relatório final

O Novo Comprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia atualizada que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Comprev é a criação de Exigências para requerimentos, essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários.

Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em exigência e vai para a fila de análise.

O valor a ser da compensação previdenciária conforme relatório do sistema do Novo Comprev será de **R\$ 167.180,10**, valor este composto pelo valor saldo fluxo (pró-rata mensal + 13º) R\$ 31.849,56 e valor saldo fluxo acumulado (concedidos no mês) R\$ 135.330,54. Por tanto, no quinto dia útil de dezembro de 2023, será creditado na conta do **ICAPREV-ICAPUI/CE** o valor **R\$ 167.180,10**, já descontado o valor saldo líquido a pagar ao RGPS, que é de **R\$ 0,00**.

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao **Sistema Comprev**:

Tipo de Requerimento	Situação	Quantidade
<b>Aposentadoria</b>		
	Em compensação	79
	Em exigência	24
	Aguardando análise	11
	Aguardando análise médica	6
	Exigência/Indeferido	3
	Rejeitado	3
<b>Pensão</b>		
<b>Total</b>		<b>126</b>

Segue em anexo os relatórios do fluxo financeiro, ajustes de contas e valor do passivo da compensação previdenciária, bem como os relatórios dos processos que foram concedidos referentes ao fluxo financeiro pró-rata na **Competência**.

Beberibe, 24 de novembro de 2023.



Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

**WVP Consultoria & Negócios**

**CNPJ – 07. [REDACTED] - Insc. Mun. [REDACTED] 2013**  
**Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE**  
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542  
wvpconsultoria@outlook.com

TOTALIZADORES DE REQUERIMENTOS POR ESTADO																
Solicitante	Destinatário	Criado	Em exigência	Alterado	Aguardando análise	Aguardando análise médico	Em análise	Em análise médico	Deferido	Análise suspensa	Em compensação	Aguardando compensação de aposentadoria	Rejeitado	Exigência / Indeferido	Criado / Rejeitado	Em conflito
ICAPUI-05149	RGPS-01000	0	24	0	11	6	0	0	0	0	79	0	3	3	0	0

Relatório de Pagamentos por Requerimentos Concedidos															
#	Mês	Ano	Solicitante	Destinatário	CPF	Tipo Aposentadoria	Nome Beneficiário	Valor 13º Fluxo	Valor Fluxo Acumulado	Valor 13º Fluxo Acumulado	Valor Pro Rata Mensal	Data Início Fluxo Acumulado	Data Fim Fluxo Acumulado	Valor Total Fluxo	Valor Total Fluxo Acumulado
1	10	2023	ICAPUI-05149	RGPS	080.293.453-20	Tempo de contribuição professor	MARIA CLENE RODRIGUES	426,07	25.905,06	1.846,30	426,07	07/09/2018	30/09/2023	852,14	27.751,36
2	10	2023	ICAPUI-05149	RGPS	092.584.423-36	Tempo de contribuição professor	MARLI SIEIRA DE SOUSA	53,11	4.556,84	340,79	53,11	07/08/2016	30/09/2023	106,22	4.897,63
3	10	2023	ICAPUI-05149	RGPS	285.990.983-69	Idade	LEONILIA VILHA DA COSTA	318,98	37.724,70	2.897,40	318,98	28/11/2013	30/09/2023	637,96	40.623,10
4	10	2023	ICAPUI-05149	RGPS	310.382.603-06	Idade	MARIA DA CRUZ REBOUCAS	254,33	15.471,74	1.102,10	254,33	06/09/2018	30/09/2023	508,66	16.573,64
5	10	2023	ICAPUI-05149	RGPS	316.771.393-49	Tempo de contribuição	RAIMUNDA MARIA LIMA DOS REIS	189,42	12.613,18	917,1	189,42	08/01/2018	30/09/2023	368,84	13.530,28
6	10	2023	ICAPUI-05149	RGPS	316.775.333-10	Idade	MARIA CLENYCE DE CARVALHO	0	5.088,09	427,47	69,32	13/08/2016	24/09/2022	0	5.515,56
7	10	2023	ICAPUI-05149	RGPS	323.842.113-15	Tempo de contribuição professor	MARIA BERNARDO DA SILVA	118,14	7.232,58	521,78	118,14	29/07/2018	30/09/2023	236,28	7.854,34
8	10	2023	ICAPUI-05149	RGPS	355.710.083-15	Tempo de contribuição professor	MARIA JOSE REBOUCAS MARQUES DE SOUSA	162,59	9.890,89	704,56	162,59	06/09/2018	30/09/2023	325,18	10.595,45
9	10	2023	ICAPUI-05149	RGPS	369.436.064-68	Tempo de contribuição professor	AMALIA REBOUCAS MONTEIRO	120,12	7.459,45	530,53	120,12	28/07/2018	30/09/2023	240,24	7.989,88